



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 395/2010

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A LIRA SANTO ANTÔNIO DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Lira Santo Antônio, até o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); sendo que até o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) refere-se ao pagamento de salários a pedreiros e serventes para construção de sua sede, e até o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) refere-se ao pagamento de honorários do profissional Maestro.

Art. 2º - A subvenção social constante do art. 1º desta lei, será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento constante da rubrica 02.11.01.13.392.0074.2110.3.3.50.43.00 para R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Art. 4º - Os recursos para suplementação da rubrica contida no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 18 de março de 2010.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Apresentamos o projeto anexo visando formalizar os procedimentos necessários para operacionalização das transferências de recursos aprovados no orçamento vigente com o objetivo de auxiliar na construção e manutenção das atividades de respectiva entidade.

Cientes da importância para a comunidade das ações desenvolvidas por esta entidade em prol dos cidadãos camposaltenses e também conscientes da responsabilidade que nos cerca como gestores da coisa pública, aguardamos a análise e aprovação do presente projeto.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal